

Contrato Administrativo n.º 011/2015 – MP/PGJ, bem como a supressão do seu valor, nos termos previstos em suas cláusulas décima segunda e décima terceira, e de acordo com o art. 57, II, c/c o art. 65, II, da Lei n.º 8.666/93.

Valor: R\$ 142.800,00.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 003101 – Procuradoria Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33903910 – Locação de Imóveis; tendo sido emitida, pela LOCATÁRIA, em 06/05/2020, a Nota de Empenho n.º 2020NE00659, no valor global de R\$ 87.663,33.

Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19 de maio de 2020 a 19 de maio de 2021.

Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça.

Contratada: Ako Administradora de Imóveis Ltda.

Signatários: Exmo. Sr. Mauro Roberto Veras Bezerra (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sr. Ayman Yousef Abdel Hamid Yacoub (Representante Legal da Empresa Ako Administradora de Imóveis Ltda.).

Data: 18.05.2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

TERMO ADITIVO

Processo: 2020.007934.

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato Administrativo n.º 006/2020 – MP/PGJ.

Objeto: Rescisão amigável do Contrato Administrativo n.º 006/2020 – MP/PGJ, firmado em 30 de março de 2020, entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, visando à prestação de serviço de acesso à internet, na modalidade dedicada, através de link de dados com conectividade IP, conforme as características descritas no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2020.DTIC.0465484.2020.006500.

Signatários: Exmo. Sr. Mauro Roberto Veras Bezerra (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sr. Phelippe Santos Sidi (Representante Legal da Empresa SIDI Serviços de Comunicação Ltda.).

Data: 18.05.2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

Notícia de Fato: 418/2018 – 2º PJMIN

Objeto: Apurar possível irregularidade na Carta Convite n.º 011/2018 do Município de Manicoré

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de notícia de fato na qual o noticiante, de forma anônima, afirma que as empresas controladas por J. K. R. B. e B. R. dos S. teriam contratos fraudulentos com diversos municípios, dentre eles Manicoré.

Assim, conforme Ofício n. 057/2019 – 2PJMIN, este signatário solicitou informações sobre eventuais contratações com as empresas elencadas na notícia de fato, bem como em relação à empresa ganhadora do certame relativo à Carta Convite n.º 11/2018, Sana Auto Peças LTDA.

Como era de se esperar, a Prefeitura Municipal de Manicoré informou que não há qualquer termo de contrato com as empresas elencadas pela noticiante. E isso se conclui pela mera

leitura da notícia de fato, posto que em sua maioria absoluta, a denunciante faz menção a contratos com o município de Manaquiri.

Contudo, na única licitação em que faz menção a contrato firmado pelo município de Manicoré se refere à Carta Convite n.º 11/2018, na qual se sagrou vencedora a empresa Sana Auto Peças Ltda.

A noticiante não trouxe aos autos elementos mínimos que indicassem qual a fraude em questão, apenas copiando e colando trechos finais de uma publicação. Represe-se, sem juntar qualquer indício mínimo.

Outrossim, mesmo com a escassa informação, houve a juntada do procedimento licitatório relativo à empresa em questão (Carta Convite n.º 011/2018). Na oportunidade, não se vislumbrou irregularidade a ensejar a atuação ministerial. Aliás, válido notar que a noticiante não elencou qualquer prova que relacione as citadas pessoas com a empresa vencedora, carecendo, desta forma, de qualquer respaldo fático a sua notícia de fato.

Assim considerando, chamo o processo à ordem e indefiro a presente notícia de fato, tendo em vista que o fato narrado não configura lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público, conforme art. 23 da Resolução n. 006/2015-CSMP.

Outrossim, é imperioso destacar que o Ministério Público de Manicoré não possui estrutura de pessoal – oficial de diligência – para a entrega de notificação do presente arquivamento, bem como constata-se que a presente notícia é anônima, de forma que a publicação do presente despacho no DOMPE funciona como cientificação dos interessados, conforme art. 18, § 3º, da Resolução n.º 006/2015-CSMP

Após, dê-se baixa e archive-se.

Manicoré/AM, 18 de maio de 2020.

VINÍCIUS RIBEIRO DE SOUZA

Promotor de Justiça Substituto

EXTRATO

Despacho de Arquivamento

Notícia de Fato n.º 015/2020-PJCa

Noticiante: Jean Lucas da Silva Francisco

Noticiado: Cartório Extrajudicial do Município de Caapiranga

Objeto: Providências necessárias acerca do assento de nascimento da criança Maria Beatriz Barros Francisco, nascida em 29/06/2016.

O Ministério Público do Estado do Amazonas, nos termos do 23-A, inciso III da Resolução n.º 006/2015 do CSMP/AM, dá conhecimento a quem possa interessar, que foi arquivada a Notícia de Fato em epígrafe consoante razões já expostas no despacho, cuja cópia está disponível para conhecimento no procedimento mencionado.

Por oportuno, frise-se que os autos se encontram disponíveis na base de dados da promotoria investigante, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no DOMPE, após o que, caso não haja interposição de recurso administrativo, o mesmo será arquivado, nos termos do art. 20 da Resolução n.º 006/2015 do CSMP/AM.

Caapiranga/AM, 18 de maio de 2020.

Fabricio Santos Almeida

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho